

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 4.029.562,25 (Quatro milhões, vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) destinado à operacionalização dos recursos oriundos de precatório judicial – FUNDEF pela Secretaria Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Caxingó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, adicionar no Orçamento Programa – Lei nº 133/2018, aprovado em 23/11/2018 o montante de R\$ 4.029.562,25 (quatro milhões, vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) destinados a operacionalização dos recursos oriundos de precatório judicial - FUNDEF.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária 03.01.00 – SECRETARIA DE EDUCACAO OUTROS PROGRAMAS incluirá no Orçamento Programa vigente

através de Decreto do Poder Executivo, criando os seguintes Projeto/atividade e Elementos de Despesa, conforme demonstrado abaixo:

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

Unidade Orçamentária	- 03.01	SECRETARIA DE EDUCACAO
Função de Governo	- 12	Educação
SubFunção	- 361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	- 0030	Gestão e expansão do Ensino Fundamental
Projeto de Atividade	-1.261	Construção e ampliação e reaparelhamento de Unidades Escolares e Construção Sede da Secretaria

NATUREZA DAS DESPESAS

4490-51 – Obras e instalações – R\$ 2.841.262,98

4490-52 – Equipamentos e material permanente: R\$ 121.683,17

3390-39 -Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica : R\$ 25.792.10

TOTAL: R\$ 2.988.738,25 (Dois milhões, novecentos e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ

Unidade Orçamentária	- 03.01	SECRETARIA DE EDUCACAO
Função de Governo	- 12	Educação
SubFunção	- 361	Ensino Fundamental
Programa de Governo	- 0030	Gestão e expansão do Ensino Fundamental
Projeto de Atividade	-1.262	Aquisicao de veículos para transporte escolar



NATUREZA DAS DESPESAS

4490-52 – Equipamentos e material permanente: R\$ 1.040.824,00

TOTAL: R\$ 1.040.824,00 (hum milhão, quarenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art. 2º, terá previsão da receita que será incluída no Orçamento Programa vigente no código de Receitas Correntes conforme demonstrado abaixo:

1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1920.00.00 INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS

1922.00.00 RESTITUICOES

1922.99.00 OUTRAS RESTITUICOES – R\$ 4.029.562,25

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caxingó-PI, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove (26-03-2019).

Washington Luiz Brito de Sousa
WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 05/2019

À Câmara Municipal de Caxingó-PI

Sr. Presidente,

Temos a honra de levar à a apreciação dessa Casa de Leis do Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.029.562,25 (quatro milhões, vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), ao Orçamento Geral do Município".

O presente Projeto de Lei visa a inserção de elementos de despesas no orçamento da Secretaria Municipal da Educação, possibilitando a utilização na manutenção das suas atividades.

A cobertura destas despesas se dará com recursos orçamentários oriundos de precatório judicial, referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Diante do exposto, cremos firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ilustres Edis integrantes desta Casa Legislativa a fim de que seja aprovado o anexo Projeto de Lei, sob o regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.618/0001-75



Na expectativa da boa acolhida por este Poder Legislativo Municipal, reiteramos a V. Exa., e aos demais Pares legislativos protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Caxingó(PI), 26 de março de 2019

Washington Luiz Brito de Souza
WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Caxingó - Piauí - Caxingo - PI
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000014	Autenticação: 12019/03/27000014
Número / Ano	000014/2019
Data / Horário	27/03/2019 - 09:23:07
Ementa	AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R\$4.029.562,25 (QUATRO MILHÕES, VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E, VINTE E CINCO CENTAVOS) DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIO JUDICIAL - FUNDEF, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Autor	DR WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA - PREFEITO(A)
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	0
Comprovante emitido por	sec.camara